



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 285/2016

“DISPÕE SOBRE USO DE
VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando o DECRETO 279/2.016 e necessidade de contenção de despesas;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o uso de veículos da Municipalidade em virtude de necessidade de contenção de despesas, exceto ambulâncias para atendimento de urgência e emergência, veículos destinados a coleta de resíduos sólidos, e de transportes de alunos.

Art. 2º - Caso ocorra excepcionalidade que tenha necessidade de uso de veículos, deverá ser autorizada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 03 de Novembro de 2016.

JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal